



GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAE/RJ

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00minh, na sala de reunião da SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 119 - 4º andar - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se as Conselheiras Ana Cristina Ferreira Mirrha, Miriam Francisca da Silva, Elaine Costa Silva, Jussara Greenhalgh de Oliveira Mendes. Participaram, também, Daniela Mello Duarte (Coordenadora do PAE/RJ), Camila Ferreira de Souza Costa (Nutricionista Responsável Técnica da SEEDUC) e Livia Ribera Souza, (Nutricionista da SEEDUC), Dra. Clarisse Lopes de Castro Lobo (Diretora Geral do HEMORIO), Amália Martins de Oliveira, Zaira Vânia Gomes da Costa (ambas da AFARJ/RJ), Noadia Maria Pereira de Carvalho Lobão (Nutricionista da ACELBRA/RJ) e Sonia Maria Ramos Mayworm, Secretária do Conselho. A reunião teve como Pauta: 1) **Apresentação do Projeto da Associação de Falcêmicos e Talassêmicos do Estado do Rio de Janeiro-RJ (AFARJ) em parceria com o HEMORIO para divulgação da Doença ANEMIA FALCIFORME nas unidades escolares da rede Estadual;** 2) **informes Gerais.** Após as devidas apresentações a reunião foi iniciada com a Dra. Clarisse que apresentou o Projeto, em pauta sobre a Anemia Falciforme com apresentação de slides impressos que foram entregues aos participantes; informou que a doença é originária da África e a pessoa que a tem deve evitar alimentação rica em ferro e que não vê necessidade de uma alimentação diferenciada para o aluno diagnosticado com a mesma. Falou ainda, sobre um grupo de trabalho que realiza seminários nas Escolas com as crianças, visando também divulgar a informação para Diretores e Professores, e que com a participação do Conselho de Alimentação Escolar, ações educativas podem ser implantadas. A Srª. Zaira comentou que algumas mães queixam-se que seus filhos não podem comer alimentos com grande concentração de ferro, mas que essa informação nem sempre é acolhida. Ressaltou que deveria haver intercâmbio entre escolas e hospitais para melhorar identificação e diagnóstico da população escolar. A Conselheira Miriam enfatizou a necessidade de maior divulgação das doenças Celiacas e Falciforme entre os profissionais de ensino, exemplificando que o professor de Educação Física poderá perceber a reação de um aluno que tenha uma dessas doenças, em função de seu rendimento, já que as mesmas tem como sintomas fadiga, falta de atenção, estrutura física do aluno entre outras.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO EM 18, 12, 2012

PAGINA 15 COLUNA 2ª

[Assinatura]

A Dra. Noádia fez um explanação sobre a Doença Celiaca alertando que a presença de Glúten na alimentação de um aluno que seja celiaco e não saiba lhe causará mal estar como, por exemplo, diarréia, náuseas e tonteira que, certamente implicará na sua freqüência e baixo rendimento sem que a direção da escola e professores percebam a relação. Enfatizou que se a escola for notificada sobre a existência de algum aluno celiaco deverá primar para ver mais controle na higienização principalmente na manutenção e produção dos alimentos servidos, para evitar a contaminação cruzada.

A Conselheira Elaine comentou que fez uma capacitação em algumas unidades escolares com orientação e prevenção da saúde, lamentando que das escolas convidadas apenas 04 compareceram; falou também que fará um convite aos Diretores Regionais para eventos sobre alimentação.

A Presidente do CAE/RJ Ana Mirrha, comentou a intenção de fazer uma proposta a Diretores de unidades escolares, a fim de haver uma capacitação sobre a Doença Celiaca, juntamente com a Nutricionista da ACELBRA/RJ. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Sonia Maria Ramos Mayworm que a secretariei, lavro a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Presidente do Conselho.


Sonia Maria Ramos Mayworm
Secretária


Ana Cristina Ferreira Mirrha
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PUBLICADO EM 18 / 12 / 2012
PAGINA 15 COLUNA 2ª

23/03/78, num total de 942 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Magé - Rio de Janeiro, como Fiscal Lançador.

Processo nº E-03011.002.372/2012 - RITA MARIA ARAUJO DA SILVA, ID Funcional nº 3466723, Agência Adm. Biblioteca - CEP, Araruama, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03012.005/2012 - SONIA CRISTINA MASCARENHAS DIAS TEIXEIRA, ID Funcional nº 3262578, Prof. Doc. II, Avebebe, nos termos do inciso I, art. 8º do Decreto nº 2479/78...

Processo nº E-03012.005/2012 - SONIA CRISTINA MASCARENHAS DIAS TEIXEIRA, ID Funcional nº 3262578, Prof. Doc. II, Avebebe, nos termos do inciso I, art. 8º do Decreto nº 2479/78...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

Processo nº E-03011.002.595/2012 - ZEINAB MOHAMAD SLABEK, ID Funcional nº 3706012, Merendeira, nível I, Avebebe, nos termos do parágrafo único do art.º 9º da Lei nº 330/82...

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

Ass. vésa a dois dias do mês de novembro de dois mil e doze, às 14h00min, no sala de reunião do SEEDUC, situada na Av. Professor Pereira Reis, nº 110 - 4º andar - Bairro Cosme - Rio de Janeiro - RJ.

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.302.840/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL NORTE FLUMINENSE

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.404.611/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL BAIKADAS LITORÂNEAS

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.603.855/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL DO REGIÃO DO SUL

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO REGIONAL MÉDIO PARABÁ

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.474/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.470/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03010.703.472/2012, designado para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação...

RETIFICAÇÕES D.O. de 06/02/2012

BURELATERIA DE GESTÃO DE ENSINO ATÓ DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEEDUC/RSN Nº 324

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 14/12/2012

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 14/12/2012

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO